

COGNITTIV DO BRASIL LTDA

CÓDIGO DE CONDUITA

Versão 1.0/2024

FOLHA DE CONTROLE

Título	Código de Ética e Conduta
Número da versão	V01
Órgão Aprovador	Diretoria
Data da Aprovação	01/11/2024
Área responsável pela elaboração	Jurídico Externo
Classificação da Publicidade	Público Interno/Externo

SUMÁRIO

1. DEFINIÇÕES	5
2. ABRANGÊNCIA	5
3. VALORES E PRINCÍPIOS CORPORATIVOS	6
4. CONDUTA CORPORATIVA – REGRAS GERAIS	6
4.1. DAS CONDUTAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA E STAKEHOLDERS.	6
4.2. PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE	8
4.3. CONFLITO DE INTERESSE	8
4.4. DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO	9
4.5. CORRUPÇÃO E SUBORNO	9
4.6. BRINDES, PRESENTES E ENTRETENIMENTO	10
5. DENÚNCIA, APURAÇÃO E PENALIDADES	11
5.1. DENÚNCIA	11
5.2. APURAÇÃO E PENALIDADES CABÍVEIS	12
6. DISPOSIÇÕES GERAIS	13

Caros colaboradores, parceiros e stakeholders, é com grande satisfação que apresentamos o Código de Conduta da COGNITTIV. Este documento reflete nossos valores fundamentais e estabelece os padrões éticos que devem guiar nossas ações diárias. A integridade é a base inegociável de tudo o que fazemos na COGNITTIV. Esperamos que cada um de vocês não apenas compreenda este Código, mas também o aplique em todas as suas interações e decisões profissionais.

Nosso compromisso com a ética, respeito, responsabilidade social e sustentabilidade é inabalável. Contamos com vocês para manter esses princípios vivos em nossa cultura organizacional.

Lembrem-se: a reputação da COGNITTIV está nas mãos de cada um de nós. Juntos, podemos construir uma empresa da qual todos possamos nos orgulhar.

José Baldassim – CEO

1. DEFINIÇÕES

Para fins deste Código de Conduta, as palavras com iniciais maiúsculas, sejam na versão feminina ou masculina, sejam na forma singular ou plural apresentarão no presente contexto a definição aqui estabelecida:

- **COGNITTIV DO BRASIL LTDA** referenciada apenas como "**COGNITTIV**".
- "Código" refere-se ao presente Código de Conduta.
- "*Stakeholders*" referem-se aos sócios, diretores, gerentes, empregados, estagiários, terceirizados, aprendizes, clientes, parceiros, e demais pessoas que se relacionem com a empresa.
- "Parceiros" referem-se a parceiros comerciais, prestadores de serviços e terceiros vinculados às atividades do negócio.
- "Clientes" referem-se às pessoas físicas ou jurídicas que adquirem/contratam os serviços da **COGNITTIV**.
- "Contrapartes" referem-se às partes que estão submetidas a uma relação negocial que tenha a **COGNITTIV** como participante ou terceira interessada.
- "CEO" refere-se ao *Chief Executive Officer* ou, em português, ao Diretor Executivo da **COGNITTIV**.
- "Conflito de Interesses", refere-se às situações que geram conflito de interesses entre os interesses privados dos *Stakeholders*, Fornecedores e Parceiros e os da **COGNITTIV**, incluindo seus Clientes e Investidores.

2. ABRANGÊNCIA

Este Código aplica-se a todos os *Stakeholders* os quais devem ter conhecimento destas normas e aplicá-las diariamente nas relações travadas com os Clientes e entre si.

O Código deve ser observado por todos os *Stakeholders* quando eles estiverem: (i) exercendo sua capacidade profissional, (ii) representando a **COGNITTIV** perante terceiros, e/ou (iii) realizando o atendimento a Clientes. Sem prejuízo de outras hipóteses, este Código será aplicado sempre que *Stakeholders* estiverem interagindo entre si, com Clientes ou com contrapartes.

3. VALORES E PRINCÍPIOS CORPORATIVOS

Por meio deste Código de Conduta, estabelece-se as exigências e expectativas da **COGNITTIV** para com seus *Stakeholders*, definindo os princípios, normas e padrões de conduta aceitáveis e os banidos, a fim de promover um ambiente institucional, respeitoso e transparente.

O presente Código visa alinhar as expectativas da **COGNITTIV** perante seu posicionamento na sociedade e no mundo empresarial, portanto, não esgota todos os aspectos do negócio, tampouco pretende imobilizar as relações interpessoais e condutas de seus *Stakeholders*, visando primordialmente estipular os princípios éticos adotados, assim como, servir como guia durante toda a relação com a **COGNITTIV**, reforçando os valores pelos quais as atividades estão fundadas e estabelecendo padrões de análise para as condutas e práticas de seus *Stakeholders*.

Para nós da **COGNITTIV** a integridade não é opcional. É a base inegociável para as ações de cada um dos *Stakeholders* individualmente.

Os valores que norteiam este Código de Conduta são:

- **Iniciativa e Proatividade:** Estamos resolvendo o problema que ninguém conseguiu. Temos que ir além da abordagem convencional. Seja o motor da mudança, não espere ser solicitado, identificamos os desafios como oportunidades de aprendizado e crescimento, executamos soluções com confiança e determinação.
- **Crescimento e Meritocracia:** Impulsionamos o crescimento da empresa e das pessoas com uma mentalidade de campeão. Expandimos horizontes, aprimoramos habilidades e recompensamos quem busca a excelência.
- **Foco no Humano:** Tudo o que fazemos é para proteger e valorizar as pessoas; elas são o centro da nossa missão.
- **Inovação científica e tecnológica:** Usamos o poder da ciência para guiar nossas decisões, Nossa paixão por tecnologia impulsiona nosso compromisso em criar soluções que fazem a diferença.
- **Ética e integridade:** Agir sempre com transparência, honestidade e responsabilidade em todas as nossas operações e relacionamentos.

- **Compromisso com Resultados Financeiros:** Cada conquista financeira fortalece nossa capacidade de inovar e proteger vidas. Resultados sólidos garantem nossa independência e sustentam nossa missão.

4. CONDUTA CORPORATIVA – REGRAS GERAIS

4.1. DAS CONDUTAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA E STAKEHOLDERS

Todos os membros desde a Diretoria até os *Stakeholders* da **COGNITTIV** devem atuar de maneira idônea, de forma a cumprir com as determinações deste Código, inclusive:

- Exercer suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade em relação aos Clientes.
- Não realizar engenharia reversa de informações criptografadas, independente da finalidade.
- Comunicar à Diretoria quaisquer conflitos de interesses que venham a surgir.
- Privar-se de participar de decisões, negociações ou intermediações que tenham interesses pessoais conflitantes com os da **COGNITTIV**.
- Não agir de forma a vincular interesses políticos e sociais aos interesses da **COGNITTIV**.
- Abster-se de manter contato ou prestação de serviço com Clientes e/ou Parceiros que mantenham atividades comprovadamente ilícitas.
- Respeitar o espaço virtual de ambiente de trabalho com respeito às normas de Conduta e Cultura da **COGNITTIV**.
- Não fazer ou divulgar quaisquer críticas que ofendam a honra ou calúnias que afetem negativamente a imagem reputacional da **COGNITTIV** e seus *Stakeholders*.
- Não praticar, em nenhuma hipótese, condutas que caracterizem preconceito, discriminação, constrangimento, coação, desrespeito a pessoas ou a seus cargos e assédios de quaisquer naturezas.
- Aos *Stakeholders*, não atuar com Clientes de forma a impor efetivação de negócios e/ou condições as quais os envolvidos não expressem consentimento.

- A **COGNITTIV** garante total liberdade de expressão por parte de seus *Stakeholders* em suas redes sociais pessoais. Todavia, esses devem sempre agir de maneira íntegra e respeitosa em relação aos direitos positivados, à imagem da **COGNITTIV**, Clientes e Parceiros.

4.2. PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE

O acesso a qualquer tipo de dado (incluindo, entre outros dados de *Stakeholders*), é permitido apenas em caso de necessidade de consulta, de acordo com as leis locais de proteção de dados, incluindo, entre outras, limitação da finalidade, necessidade, minimização de dados, transparência e processamento de acordo com a legislação aplicável. Portanto, os *Stakeholders* só poderão acessar os dados necessários para a execução de suas funções e tarefas, sempre considerando a restrição aos fins específicos.

Consideram-se informações de natureza confidencial todas as informações às quais os *Stakeholders* venham a ter acesso em decorrência do desempenho de suas funções na **COGNITTIV** e que não sejam comprovadamente de domínio público. Os *Stakeholders* deverão guardar sigilo sobre qualquer informação de natureza confidencial e interna.

A obrigação de preservar informações confidenciais e internas continua mesmo após o término do vínculo entre o *Stakeholder* e a **COGNITTIV**, por até 3 (três) anos, caso não haja cláusula contratual específica entre as Partes determinando de forma diferente desta.

Os *Stakeholders* não poderão utilizar informações confidenciais e internas para obter vantagens pessoais. Tampouco poderão fornecê-las para terceiros, inclusive familiares, parentes e amigos, ou mesmo a outros *Stakeholders* que não necessitem de tais informações para executar suas tarefas.

O fornecimento de informações confidenciais a pessoas externas estará sujeito à aprovação da Diretoria.

4.3. CONFLITO DE INTERESSE

O Conflito de Interesse é desencadeado quando uma Pessoa ou Parte privilegia um ganho pessoal ou particular, ao invés de seguir um procedimento organizacional imparcial, tutelando e promovendo os direitos e deveres desta organização.

Com o objetivo de mitigar os riscos de Conflito de Interesse, a **COGNITTIV** aplica os seguintes princípios:

- Agir com ética, honestidade, transparência, bem como guiar suas ações para o bem comum da **COGNITTIV** e do Cliente, devendo ainda se abster de influenciar os outros envolvidos, exercer atividades incompatíveis com a sua função, negociar com terceiros interessados em decisões de agente público, dentre outras.
- Não participar de atividades independentes que competem direta ou indiretamente com a **COGNITTIV**, a não ser caso haja estipulação diversa em Contrato.
- Informar ao Setor de Compliance sobre quaisquer outras atividades desempenhadas, de modo que este possa avaliar a existência de potenciais conflitos ou riscos, inclusive de imagem, para a **COGNITTIV**.
- A contratação de Fornecedores e Parceiros de negócios deve ser sempre realizada da forma mais transparente, documentada e benéfica possível para a **COGNITTIV**.
- *Stakeholders* que possuam algum conflito de interesses em relação a qualquer Fornecedor, devem informar imediatamente à Diretoria e não participar da contratação, do pagamento, das contestações ou da avaliação desse Fornecedor.

4.4. DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO

A **COGNITTIV** não admite nenhuma forma de discriminação ou qualquer ato atentatório à dignidade da pessoa humana entre os *Stakeholders*.

Igualmente, não é aceito nenhum tipo de assédio, independentemente do nível hierárquico ou qualquer outra condição, seja ele: moral, sexual, econômico ou ainda a prática de ameaças entre os *Stakeholders*.

Ressalta-se que as questões específicas ligadas a esta temática constam na Política de Antiassédio e Antidiscriminação da **COGNITTIV** que pode ser consultada através do link disponibilizado no site da COGNITTIV.

4.5. CORRUPÇÃO E SUBORNO

A corrupção é definida como qualquer ato que envolva a promessa, oferta ou entrega, direta ou indireta, de qualquer vantagem indevida a um agente público com o objetivo de obter um benefício. Para fins de investigação interna, casos de vantagens indevidas (oferecer ou receber) envolvendo terceiros, sejam eles funcionários públicos ou do setor privado, serão tratados como corrupção. Temos tolerância zero com a corrupção.

O *Stakeholder* ou Parceiro da **COGNITTIV**, independentemente do seu nível hierárquico, deverá agir de modo diligente, probo e zeloso, prezando pela transparência e honestidade da sua conduta.

Os *Stakeholders* e Parceiros da **COGNITTIV** estão proibidos de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846 de 2013); utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

Ainda, é terminantemente proibido e passível de punição pela **COGNITTIV** e pelas autoridades competentes, praticar ou atuar como partícipe ou coautor em operações que visem a ocultação ou dissimulação da natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos e valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal, conforme previsto pela Lei nº 12.846 de 2013 (Lei Anticorrupção). Ou, ainda auxiliar no financiamento, de pessoa, grupo de pessoas, associação, entidade, organização criminosa que tenha como atividade principal ou secundária, mesmo em caráter eventual, a prática de atos de terrorismo, segundo disposto pela Lei nº 13.260 de 2016 (Lei de Combate ao Terrorismo).

4.6. BRINDES, PRESENTES E ENTRETENIMENTO

- **Brindes:** Todo item material sem valor de mercado, ou com um baixo valor, que contenham o logotipo da empresa, tenham como finalidade o marketing comercial, e que seja de caráter geral e, portanto, não se destine exclusivamente à uma determinada pessoa.
- **Presentes:** Todo item material oferecido, dado ou prometido por um colaborador, ou para um colaborador, que não se enquadra na definição de brinde, e tem valor comercial.
- **Entretenimento:** Todo item que tem como finalidade o divertimento do destinatário, como por exemplo ingressos de shows, peças de teatro, cinema, e outros eventos com intuito de divertir, com ou sem apoio ou patrocínio, com ou sem fim lucrativo.

Os colaboradores devem gentilmente se recusar a receber qualquer brinde, presente, ou entretenimento que possa, ainda que potencialmente, influir na tomada de decisão do profissional, bem como favorecer negócios ou terceiros.

Os colaboradores da **COGNITTIV** só poderão aceitar, dar, oferecer ou prometer brindes ou presentes até o limite de R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais). Qualquer brinde ou presente que fuja à descrição acima deverá receber autorização prévia da Diretoria.

É proibida a aceitação de presente dado por pessoa, empresa ou entidade que tenha interesse em decisão ou negócio relacionado à **COGNITTIV**.

Nos casos de recebimento de brindes ou presentes não autorizados pela Diretoria, haverá doação do item. A doação pode ser feita a entidade de caráter assistencial ou filantrópico reconhecida como de utilidade pública.

É permitido ao colaborador da **COGNITTIV** oferecer convite de entretenimento somente para evento o qual a **COGNITTIV** esteja participando, patrocinando ou oferecendo apoio.

5. DENÚNCIA, APURAÇÃO E PENALIDADES

5.1. DENÚNCIA

Se algum *Stakeholder* se sentir atingido ou sofrer qualquer tipo de assédio ou discriminação, bem como presenciar alguma dessas atitudes realizadas por qualquer pessoa vinculada à **COGNITTIV**, seja na sua sede ou em outro local de prestação de serviços, deverá realizar a comunicação através do Canal de Denúncia da **COGNITTIV**, qual seja: etica@cognittiv.com

O Canal de Comunicação e Denúncias tem como objetivo permitir que os *Stakeholders*, ao verificarem qualquer descumprimento do disposto no presente Código, possam comunicar o ocorrido, para que seja realizada uma averiguação interna.

A **COGNITTIV** compromete-se a manter sigilo sobre a identidade daqueles que relatarem e/ou participarem da investigação sobre a violação do Código. Nas situações de dúvidas quanto às políticas e práticas desse instrumento, o colaborador deve contatar sua chefia imediata, sendo opcional a identificação.

A **COGNITTIV** designa componente organizacional responsável pelo recebimento e encaminhamento da comunicação e/ou denúncia, envolvendo as áreas pertinentes para o tratamento da situação a depender do caso. Cada componente organizacional deverá entregar relatório semestral contendo:

- Número de comunicações recebidas.

- Natureza das comunicações.
- Áreas competentes para o tratamento da situação.
- Prazo de tratamento.
- Medidas adotadas pela **COGNITTIV**.

Ressalta-se que os relatórios deverão ser aprovados pela Diretoria da **COGNITTIV**, permanecendo nos registros e à disposição dos Órgãos Fiscalizadores pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos a contar da data de aprovação.

A Diretoria da **COGNITTIV** está amplamente comprometida com a imparcialidade em suas ações, pautando sempre suas decisões em critérios técnicos e justos, sem constranger ou coagir seus subordinados em qualquer situação. Devendo assegurar que sua equipe conheça e aplique os preceitos do Código, bem como, sendo um exemplo de conduta a ser seguido pelos demais colaboradores.

5.2. APURAÇÃO E PENALIDADES CABÍVEIS

Na hipótese de violação deste Código de Conduta, a Diretoria adotará os seguintes procedimentos:

- Caso ocorra o descumprimento a este Código ou à legislação vigente por algum colaborador, o mesmo poderá receber advertência (verbal ou escrita), suspensão ou rescisão do Contrato.
- A Parte lesada, inclusive a **COGNITTIV**, poderá tomar as medidas extrajudiciais e judiciais que julgar necessárias, a fim de buscar compensação pelos danos patrimoniais e morais eventualmente sofridos.

No caso de violação deste Código por qualquer *Stakeholder* que tenha um Contrato de Prestação de Serviços, Parceria, ou qualquer outra natureza, a **COGNITTIV** poderá optar pela rescisão motivada do Contrato que os vincule, resguardando-se no direito de impetrar as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, a fim de obter indenização pelos danos patrimoniais ou morais sofridos. Assim como, na hipótese de seus *Stakeholders*, enquanto pessoas físicas, serem vítimas de assédio, discriminação ou de qualquer atitude que lese a sua dignidade, estas poderão, igualmente, requerer as indenizações e sanções cabíveis junto à autoridade competente.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Código de Conduta revela os Valores e Princípios da **COGNITTIV**, refletindo compromisso de profissionalismo e transparência.

Os *Stakeholders* terão à sua disposição o exemplar deste Manual em meio digital, para que possam consultá-lo a qualquer momento.

A atualização do presente Código de Conduta da **COGNITTIV** ocorrerá sempre que alterações legislativas ou normativas relevantes forem identificadas pela Diretoria, sendo de responsabilidade da **COGNITTIV** alertar todos os *Stakeholders* das atualizações e se manter atualizado para evitar o enfraquecimento do referido Código.